EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2020

"CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUADRA/SP

A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Quadra/SP, obedecendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que devem nortear a Administração Pública, faz saber que estarão abertas inscrições para a seleção de interessados em prestar serviços como Facilitadores Sociais (Oficineiros) durante o período de 28 de janeiro a 03 de fevereiro de 2020, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado na Praça Chico Vieira, nº 23 – Centro, Quadra/SP.

1 – DO OBJETO

1.1 - O presente edital visa o credenciamento de profissionais interessados em prestar serviços para o Município de Quadra/SP como Oficineiros do CRAS no ano de 2020.

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES DAS OFICINAS

OFICINA	PUBLICO ALVO	REQUISITOS DOS OFICINEIROS	PERIODICIDADE	VALOR HORA/AULA
PINTANDO O 7	Crianças a partir de 11 anos de idade e adolescentes, membros de famílias inseridas no PAIF, CADUNICO e beneficiárias do Bolsa Família	Experiência com pintura; Experiência com trabalhos em grupo; Experiência em CRAS	Segunda-Feira das 10:00 ás 12:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas Total: 04 horas semanais	R$ 42,00 H/A
CAPOEIRA	Crianças / adolescentes de 05 a 18 anos pertencentes às famílias inseridas no PAIF, CADUNICO e beneficiárias do Bolsa Família	Experiência em trabalho com crianças e adolescentes; Experiência com trabalhos em grupo;	Segunda-Feira das 09:00 ás 11:00 horas Quarta-Feira das 14:00 às 16:00 hs Total: 04 horas semanais	R$ 42,00 H/A

BEBÊ E FAMÍLIA	Gestantes, Mães e Mulheres pertencentes às famílias inseridas no CADUNICO	Experiência com artesanatos, confecção de enxoval para bebês e artigos de decoração; Experiência com trabalhos em grupo; Experiência em CRAS.	Segunda-Feira das 13:00 ás 17:00 horas Sexta-Feira das 15:00 ás 17:00 horas Total: 06 horas semanais	R$ 42,00 H/A
JUDÔ	Crianças e adolescentes de 06 a 17 anos e pertencentes às famílias inseridas no PAIF, CADUNICO e beneficiárias do Bolsa Família	Curso de formação em Judô; Experiência em trabalhos com crianças e adolescentes; Experiência em CRAS; **TER ESPAÇO PRÓPRIO PARA REALIZAÇÃO DA OFICINA.**	Terça-Feira das 08:30 ás 10:30 horas e das 14:00 às 16:00 horas Quinta-Feira das 08:30 ás 10:30 horas e das 14:00 às 16:00 horas Total: 08 horas semanais	R$ 42,00 H/A
RELAXE, IMAGINE E CRIE (E.V.A)	Crianças a partir de 10 anos e adultos pertencentes às famílias inseridas no PAIF, CADUNICO e beneficiárias do Bolsa Família	Experiência com artesanatos em E.V.A; Experiência com trabalhos em grupo; Experiência com crianças e adolescentes; Experiência em CRAS.	Terça-Feira das 13:00 ás 17:00 horas Quinta-Feira das 13:00 ás 17:00 horas Total: 08 horas semanais	R$ 42,00 H/A

AQUARELA	Adultos a partir de 21 anos e idosos pertencentes às famílias inseridas no PAIF, CADUNICO e beneficiárias do Bolsa Família	Experiência com pintura; Experiência com trabalhos em grupo; Experiência em CRAS.	Quarta-Feira das 09:00 ás 12:00 horas e das 13:00 ás 16:00 horas Total: 06 horas semanais	R$ 42,00 H/A
SABER VIVER	Adultos e idosos a partir de 50 anos, membros de famílias inseridas no PAIF, CADUNICO e beneficiárias do Bolsa Família	Experiência com trabalhos em grupo; Conhecimento na área de Educação Física e Saúde Preferencialmente profissionais formados em Educação Física, Fisioterapia ou área fins. Já ter trabalho com grupo de idosos será um diferencial.	Quarta-Feira das 09:00 ás 11:00 horas Total de horas semanais: 02 horas	R$ 42,00 H/A

BEM ME QUER	Adolescentes a partir dos 15 anos e mulheres membros de famílias inseridas no PAIF, CADUNICO e beneficiárias do Bolsa Família	Conhecimentos em Auto Cuidado: Pele, Cabelo e Unhas Conhecimento em maquiagem feminina, manicure e tratamentos capilares básicos Experiência com trabalhos em grupo será um diferencial.	Quinta-Feira das 10:00 às 12:00 horas Total de horas semanais: 02 horas	R$ 42,00 H/A
CROCHÊ	Crianças partir de 10 anos, adolescentes e adultos pertencentes às famílias inseridas no PAIF, CADUNICO e beneficiárias do Bolsa Família	Conhecimentos em Pontos de Crochê. Experiência com trabalhos em grupo será um diferencial.	Sexta-Feira das 10:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas Total de horas semanais: 04 horas	R$ 42,00 H/A
VIOLÃO	Crianças partir de 10 anos, adolescentes e adultos pertencentes às famílias inseridas no PAIF, CADUNICO e beneficiárias do Bolsa Família	Conhecimento e formação em violão. Experiência com trabalhos em grupo será um diferencial.	Sexta-Feira das 10:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas Total de horas semanais: 04 horas	R$ 42,00 H/A

2.1. Os credenciados só serão chamados para prestar o serviço se houver demanda mínima de alunos que justifique a prestação do serviço.

2.2. Os dias e os horários das atividades poderão ser alterados, mesmo com a Oficina em andamento, visando atender as necessidades dos usuários, portanto, o oficineiro deve estar ciente da necessidade de disponibilidade de horários para atender as necessidades do serviço.

2.3. As oficinas serão realizadas nas dependências do CRAS, podendo, eventualmente, ocorrer em locais determinados pela equipe técnica do CRAS, conforme a necessidade dos grupos atendidos.

3 – DAS EXIGÊNCIAS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Serão admitidos para participar da presente seleção os candidatos que apresentarem:

a) Comprovação de trabalho desenvolvido com grupos etários diversos e experiência na área solicitada conforme solicitado;

b) Comprovada qualificação e/ou experiência na área para o desenvolvimento das oficinais em questão conforme solicitado;

c) Não pertencer ao quadro de funcionários da Prefeitura do Município de Quadra/SP;

d) Registro de MEI.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições estarão abertas de 28 de janeiro a 03 de fevereiro de 2020, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mediante entrega no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Quadra/SP, no ato da inscrição, dos seguintes documentos :

a) Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato;

b) Fotocópia da Carteira de Identidade;

c) Fotocópia do CPF;

d) Curriculum Vitae atualizado, com documentos que comprovem a qualificação e a experiência do oficineiro com relação à oficina pretendida, demonstrando estar o proponente apto a desenvolver oficina na área proposta;

e) Proposta da oficina contendo descrição sucinta da oficina incluindo objetivo, método a ser aplicado e justificativa, de até 02 (duas) laudas, além de cronograma e descrição das atividades;

f) Declaração do proponente de que tem ciência de que o seu credenciamento e possível seleção para integrar o credenciamento não gera direito subjetivo a sua efetiva contratação, de que conhece e aceita incondicionalmente as regras do presente Edital;

g) Declaração sob as penas da lei, do proponente de que não é funcionário público municipal de Quadra/SP.

5 – DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

5.1. A Comissão de credenciamento caberá análise dos documentos apresentados pelos oficineiros e seus currículos, por meio de participação nas reuniões promovidas para estes fins, sem, entretanto, atribuir qualquer colocação ou preferência.

5.2. A Comissão de credenciamento será composta por 3 (três) membros, todos servidores da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Quadra/SP.

5.3. Nenhum membro da Comissão de Credenciamento poderá participar de forma alguma de projeto concorrente ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresariais com as propostas apresentadas ou de parentesco com os proponentes.

5.4. A Comissão de credenciamento é soberana quanto ao mérito de suas decisões.

6 – DA SELEÇÃO E HOMOLOCAÇÃO

6.1. A Comissão de credenciamento será responsável pela análise e seleção dos currículos apresentados de acordo com a necessidade que se propõe a Oficina.

6.2. Após a análise, a Comissão de credenciamento encaminhará a lista dos credenciados e fará publicação no átrio da Prefeitura Municipal, bem como no site do Município e no Diário dos Municípios.

7 – DOS RECURSOS

7.1. No prazo de 03 dias úteis da publicação dos resultados, poderão

ser encaminhados recursos dirigidos à Comissão de credenciamento, que deverá ser devidamente protocolado no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos termos da legislação regente.

7.2. Não serão aceitos recursos enviados pelo correio, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação.

8 – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

8.1. Os candidatos selecionados por este edital integrarão um banco de dados específico que terá prazo de validade de até 12 (doze) meses, a contar da publicação dos resultados.

8.2. A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, segundo as necessidades do CRAS e disponibilidade orçamentária, convocará os selecionados para contratação sempre respeitando os critérios de credenciamento e as formas de contratação definidas neste edital.

8.3. Os selecionados serão convocados através do site do Município ou por correspondência oficial e terão o prazo de até 3 (três) dias para apresentar os documentos relacionados a seguir:

a) Cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, comprovante de residência, comprovante de inscrição no PIS, PASEP ou NIT, Certidão Negativa de Débitos Municipais, Estaduais e Federais;

b) Documentos comprovatórios da capacitação profissional para a oficina para as quais restaram selecionados.

9 – DA REMUNERAÇÃO

9.1. Os oficineiros receberão como contrapartida financeira pelos serviços prestados o pagamento de R$ 42,00 (quarenta e dois reais) pela hora-aula.

9.2. Os pagamentos somente serão efetuados mediante a apresentação das listas de presença assinadas pelos participantes.

10 – DAS PENALIDADES

10.1. A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a aplicação, nos termos do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, de:

I – advertência;

II – pela inexecução parcial: multa de 20% do valor da parcela não executada do contrato;

III – pela inexecução total: multa de 30% do valor total do contrato;

IV – para cada falta injustificada: multa de 5% sobre o valor mensal, além do desconto da hora aula não trabalhada. O limite é de 2 (duas) faltas injustificadas durante todo o período da contratação sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência da multa prevista no item II;

V – as faltas justificadas, que não sejam por motivo de caso fortuito ou força maior tais como doença, morte em pessoa da família, entre outras, serão limitas a 2 (duas) durante todo o período da contratação, sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista no item II;

10.2. As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação que rege a matéria, são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos relativos ao presente edital serão resolvidos pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, depois de ouvidas as áreas competentes.

11.2. Caso a oficina não atinja o público de no mínimo 03 (três) pessoas por período, a possibilidade de rescisão poderá ser considerada pela equipe de referência, sem ônus tanto para o Oficineiro quanto para Poder Público.

11.3. Caberá a equipe de referência avaliar se a Oficina está ou não atingindo os objetivos propostos e, em caso negativo, solicitar a rescisão dos trabalhos da mesma, sem ônus tanto para o Oficineiro quanto para Poder Público.

11.4. A equipe de referência também será responsável por analisar se os participantes estão dentro dos critérios estabelecidos neste Edital.

12 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. Os recursos relativos às contratações que poderão advir deste credenciamento serão pagos com os recursos da Proteção Social Básica– PBF, Recurso Estadual – SEDS e Recursos Municipais, devendo, entretanto, serem pagos com recursos próprios os descontos previstos em lei.

Quadra, 28 de janeiro de 2020.

Luiz Carlos Pereira
Prefeito Municipal

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____.

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____, Nº: ____

BAIRRO: _____ TEL: _____

E-MAIL: _____

ESCOLARIDADE:_____

OFICINA PRETENDIDA: _____

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO: ( ) Matutino ( ) Vespertino ( ) Integral

_____

ASSINATURA DO CANDIDATO

Data da Inscrição: _____/_____/_____.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que meu credenciamento não gera direito subjetivo para efetiva contratação e que não exerço cargo ou função pública municipal na cidade de Quadra/SP.

Quadra, _____/_____/_____.

_____

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que, tenho pleno conhecimento e estou de acordo com as regras do presente edital, responsabilizando-me por todas as informações contidas no projeto e pelo cumprimento do respectivo plano de trabalho, caso venha a ser contratado, após apresentar a documentação exigida.

Quadra, _____/_____/_____.

_____

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº01/2020

PROPOSTA DE OFICINA
Nome da Oficina:
Nome do proponente:
Objetivo:
Justificativa:
Cronograma:

Descrição das Atividades: